



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA 1435 /2018

SARAPUÍ, 26 DE JANEIRO DE 2018.

*"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais de Sarapuí-SP e dá outras providências"*

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reajustada para o exercício de 2018, a remuneração dos servidores municipais em 2,95%, alterando assim os anexos: XI da lei complementar nº 118/07 e anexo II da Lei Ordinária nº 1.245/12 (Profissionais do Magistério).

**Artigo 2º** - Fica reajustado os valores a serem creditados mensalmente no Cartão Alimentação, passando a vigorar o valor de R\$ 77,14 (setenta e sete reais e quatorze centavos).

**Artigo 3º** - O subsídio do Conselheiro Tutelar, também reajustado sob o mesmo índice, passará a vigorar com o valor de R\$ 1.546,45 (mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e sua eficácia a partir de 1º de janeiro 2018, revogadas as disposições em contrário.

  
**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

Prefeito Municipal

Wellington Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

  
**SAMUEL ROCHA MEDEIROS**

Assessor Técnico de Governo

  
OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIAO DE NOTAS DE  
SARAPUI  
VANESSA QUEIROZ HOLTZ  
Legitimamente Autorizada  
26 JAN 2018